



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610.01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022-PE
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de e Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município**, neste ato representada pelos respectivos Secretários: Francisco Antônio dos Santos Neto; Melissa Souza; Nilton Cesar Gomes Vasconcelos; Thalles Walker Medeiros Vital; Rafael Lopes de Moraes; Francisco Fontenele Júnior; Francisco Martins do Nascimento Neto; Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 21 de Outubro de 2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 022/2022-PE
- Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2022-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.





CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município, através do Secretário, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- A entrega deverá ser, de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- A entrega deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

M A DA SILVA DO
VALE:34361175000
146

Assinado (e) firma digital por
M A DA SILVA DO
VALE:34361175000146
Data: 2023.10.26 11:02:21
-0500

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.
- i) Realizar os serviços de acordo com o modelo/dados enviado.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos





pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.
- Enviar a contratada o modelo/dados do material a ser realizado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

M A DA SILVA DO
VALE 34361175000
146





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.





16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal da Educação


Francisco Fontenele Júnior
Secretário Municipal da Saúde


Thalles Walker Medeiros Vital
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Itarema-Ceará, 26 de Outubro de 2022.

M A DA SILVA DO
VALE:343611750
00146
Assinado de forma digital
por M A DA SILVA DO
VALE:34361175000146
Dados: 2022.10.26
10:59:45 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA




Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer


Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania


Nilton Cesar Gomes Vasconcelos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca


Melissa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos




Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

M. A. DA SILVA DO VALE ME
CNPJ: 34.361.175/0001-46
Marciana Alves da Silva do Vale
CPF: 001.128.893-01

M A DA SILVA DO
VALE:34361175000146
146

Assinado de forma digital por M A
DA SILVA DO
VALE:34361175000146
Dados: 2022.10.26 10:57:19
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF N° 025.752.653-35
2.  _____ CPF N° 073.802.888-38





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento: 0301.04.122.0021.2.017.0000
- Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos: 0401.15.122.0251.2.024.0000
- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca: 0501.20.122.0021.2.030.0000
- Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: 0601.04.122.0021.2.038.0000
- Secretaria Municipal de Educação: 0701.12.368.0171.2.048.0000
- Secretaria de Saúde: 0801.10.122.0111.2.077.0000
- Secretaria de Proteção Social e Cidadania: 0901.08.122.0071.2.104.0000
- Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura: 1101.04.122.0021.2.126.0000

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00

M A DA SILVA DO
VALE:34361175000
146

Assinado de forma digital por M
A DA SILVA DO
VALE:34361175000146
Data: 2022.10.26 10:57:57
-03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

M. A. DA SILVA DO VALE ME

Endereço: Rua Vitória, 1000, A, Cep: 60.521-085, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 34.361.175/0001-46

Responsável: Marciana Alves da Silva do Vale

CPF: 001.128.893-01

Email: dmadovale@gmail.com

Telefone: 85. 98948-8188

Banco: Bradesco, agência: 0649-1, Conta corrente: 0063401-8

M A DA SILVA
DO
VALE:3436117
5000146

Assinado de forma
digital por M A DA
SILVA DO
VALE:34361175000146
Dados: 2022.10.26
10:58:44 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 26/11/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2610.01/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PLACAS EM AÇO INOX, MEDINDO 50X40, COM INSCRIÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCOROSÃO, PEDRA DE GRANITO PRETO MEDINDO 60X50 E ALONGADORES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UNIDADE	85	1.317,00	111.945,00
VALOR GLOBAL					111.945,00

M A DA SILVA DO
VALE:343611750
00146

Assinado de forma digital
por M A DA SILVA DO
VALE:34361175000146
Dados: 2022.10.26
10:59:07 -03'00'

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2610.01/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610.01/2022. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** M. A. DA SILVA DO VALE ME, Rua Vitória, 1000, A, Cep: 60.521-085, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 34.361.175/0001-46. IV - **REPRESENTANTE:** Marciana Alves da Silva do Vale, CPF: 001.128.893-01. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 022/2022-PE. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.945,00 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Outubro de 2022. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretária Municipal da Saúde); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Marciana Alves da Silva do Vale (M. A. DA SILVA DO VALE ME). Itarema, Ceará, 26 de Outubro de 2022.

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal da Educação

Thalles Walker Medeiro Vital
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Turismo e Cultura

Nilton Cesar Gomes Vasconcelos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Pesca

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Esporte,
Juventude e Lazer

Francisco Fontenele Júnior
Secretário Municipal da Saúde

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e
Cidadania

Melissa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	27/10/2022
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
--------------------------	-----------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 26 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610.01/2022. I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** M. A. DA SILVA DO VALE ME, Rua Vitória, 1000, A, Cep: 60.521-085, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 34.361.175/0001-46. **IV - REPRESENTANTE:** Marciana Alves da Silva do Vale, CPF: 001.128.893-01. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 022/2022-PE. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 111.945,00 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 26 de Outubro de 2022. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretária Municipal da Saúde); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** Marciana Alves da Silva do Vale (M. A. DA SILVA DO VALE ME). Itarema, Ceará, 26 de Outubro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.21.1-TP

Abertura: 16 de novembro de 2022 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE GUARAMIRANGA-CE, conforme especificações do projeto básico em anexo ao edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, fone:(85)98551-1974, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaramiranga/CE, 26 de outubro de 2022.
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão Contratual Nº 2021.11.17.1; Contratante: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos; Contratada: L F Construções LTDA - ME; Cláusula Primeira - Da Rescisão Bilateral: Pelo presente Instrumento a Contratante e a Contratada, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como no CONTRATO Nº 2021.10.28.1, oriundo da Tomada de Preços n.º 2021.06.28.1, resolve RESCINDIR BILATERAL a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, em razão da apresentação em justificativa Técnica considerações acerca da situação de obra se encontra sem avanço físico, visto que a empresa não executou serviços desde 30/06/2022, aduzindo que a mesma manifestou interesse na rescisão do contrato, por razões financeiras, decorrentes de fatos supervenientes à contratação, de modo que a rescisão contratual, ante os motivos alegados nos autos, vem a se demonstrar menos danosa ao interesse ao interesse público colimado, o que se subsume na conveniência para a administração em residir a avença; Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 79, Inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão nos termos do item 9.3 da cláusula nona do contrato ora rescindido. Data da Rescisão: 17 de outubro de 2022. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Alefy Jhonata Freitas Moreira de Sousa.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.2-SRP

Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e materiais de consumo, destinados à Secretaria de Esporte e Lazer e à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, do município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 11 de Novembro de 2022. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE Pelo fone ou (85)3222 0583.

Horizonte/CE, 26 de Outubro de 2022.
FRANCISCA JORÁNGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PMI-SAS

Objeto: Contratação de empresa para a realização de Capacitações, Seminário e Campanhas Educativas sobre o Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Município de Iguaçu/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, relativos à celebração do Convênio Nº 904246/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.01-PMI-SAS. Data da Sessão: 10 de Novembro de 2022, a partir das 09h. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Eslamada II.

Iguaçu/CE, 26 de Outubro de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.20.2

A CPL da Prefeitura Municipal de Ipauimirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.20.2, neste dia 28 de outubro de 2022, às 9h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipauimirim/CE, 26 de outubro de 2022.
JOSÉ IONAS BEZERRA LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.07.15.01- Secretaria da Educação. Objeto: Aquisição de brinquedos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE, conforme plano de trabalho originado no Termo de Compromisso / PAR Nº 201304813. Contratadas: 1. Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI, com o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), referente ao lote I. 2. Brito Bastos Empreendimentos LTDA, com o valor global de R\$ 3.360,26 (Três mil e trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), referente ao lote II. Assina pela Contratada (Respectivamente): Maria Rejane de Fraga Gomes e Arnaldo Nogueira Brito Bastos. Contrate: Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. Assina pelo Contratante (Respectivamente): Alessandra Braga de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2022. Irauçuba/CE, 30 de setembro de 2022. Alessandra Braga da Silva, Secretaria da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.08.31.01. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Abatedouro público, de responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE. Contratadas: 1. Antonio Ernaldo de Lima - ME, com o valor global de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 13; 2. Voltex Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA, com o valor global de R\$ 250.469,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), referente aos lotes 05, 07, 12 e 14; 3. Firme Empreendimentos LTDA, com o valor global de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), referente ao lote 06. Assina pela Contratada (Respectivamente): 1. Antonio Ernaldo de Lima, 2. Sumiêdo Piatelli, 3. Valdemar Vieira Coutinho Neto. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pelo Contratante Marcos Thiago Ferreira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2022. Dotação Orçamentária Nº 1001.15.451.0033.1.051 - Aqui de Equip. Abatedouro Púb., recurso Próprio (Fonte 1500000000) e Outros Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Fonte 1700000000). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.04/ 4.4.90.52.28/ 4.4.90.52.99. Irauçuba/CE, 18 de outubro de 2022. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretaria de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/22

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº SE-TP003/22, que objetiva a reforma e recuperação do complexo Cristina Silva Costa, na localidade do Alto Ferrão, Município de Itaipava/CE. Empresas Habilitadas: 01. Clezinaldo S de Almeida Construções; 02. Plena Construções LTDA; 03. L S Serviços de Construções EIRELI; 04. G K Engenharia e Soluções LTDA; 05. Seg-Norte Construções e Serviços LTDA; 06. MV2 Serviços de Engenharia Limitada; 07. Rafael Andrade de Sousa Veículos; 08. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários EIRELI; 09. Global Empreendimentos LTDA. Nenhuma Empresa Inabilitada. A ata da sessão encontra-se nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.itaipava.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. No caso de não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o dia 08/11/2022, às 09h00m, na Sala da Comissão de Licitação.

Itaipava/CE, 25 de outubro de 2022.
MARIA ELIETE PEREIRA DE JESUS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PE

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2610.01/2022 - I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município. II - ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: M. A. DA SILVA DO VALE ME, Rua Vitória, 1000, A, CEP: 60.521-085, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 34.361.175/0001-46. IV - REPRESENTANTE: Marciana Alves da Silva do Vale, CPF: 001.128.893-01. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2022-PE. VII - OBJETO: Registro de Preço para Serviço de confecção de placas em aço inox 50x40 (placa de inauguração), destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 111.945,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022. XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Marciana Alves da Silva do Vale (M. A. DA SILVA DO VALE ME).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 049/2022-PE, cujo objeto: aquisição de material hospitalar, utensílios domésticos, mobiliário em geral e mat. químico junto a sec. de saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 27/10/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/11/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 10/11/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 10/11/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 26 de Outubro de 2022.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 28 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022 até às 09:30h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.01-PE, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) unidade móvel para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana - Ceará. No endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 10 de novembro de 2022, às 09:45h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 10 de novembro de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 3418-1288.

Jaguaruana-CE, 26 de outubro de 2022.
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.23.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 34.153.950/0001-78 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de outubro de 2022.

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610.01/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-PE – I – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município. **II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **III – EMPRESA:** M. A. DA SILVA DO VALE ME, Rua Vitória, 1000, A, CEP: 60.521-085, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 34.361.175/0001-46. **IV – REPRESENTANTE:** Marciana Alves da Silva do Vale, CPF: 001.128.893-01. **V – FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. **VI – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 022/2022-PE. **VII – OBJETO:** Registro de Preço para Serviço de confecção de placas em aço inox 50x40 (placa de inauguração), destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Itarema, Ceará. **VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 111.945,00** (Cento e Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). **IX – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X – DATA DA ASSINATURA:** 26 de Outubro de 2022. **XI – ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII – ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Melissa Souza (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretária Municipal de Saúde); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer); Thalles Walker Medeiros Vital (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII – ASSINA PELA CONTRATADA:** Marciana Alves da Silva do Vale (M. A. DA SILVA DO VALE ME). **Itarema-CE, 26 de Outubro de 2022.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 001/2022/SME-TP. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Execução de Reforma da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitantes **Inabilitados** F Bringel Construções e Serviços Ltda - ME, MV2 Serviços de Engenharia Limitada - ME, Mourão Rodrigues Construções e Serviços Eireli - ME, A D B Lobo Construções - ME, 2Y Consultoria Construções e Participações - ME, G K Engenharia e Soluções Ltda - ME. Licitantes **Habilitados:** Ar Construções e Obras de Instalações Eireli - EPP, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP, ALEB Construtora & Locadora de Automóveis Ltda, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME, CSA Engenharia Ltda - ME, Construtora Benevides Aguiar Ltda - ME, Construtora Ucrânia Ltda - EPP, Estruture Construções e Serviços Ltda - ME, Engercon Construtora e Serviços Ltda, IF3 Empreendimentos Ltda - ME, Itapaje Construção e Serviços Eireli, Klebio Landim de Franca Eireli - EPP, L S Serviços de Construções Eireli - ME, Limpax Construções e Serviços Ltda - ME, M A Feitosa se Sousa Ltda - EPP, M L Entretenimentos, Assessoria s Serviços Eireli - ME, Marea Locação e Serviços Eireli - ME, Monte Sião Empreendimentos Ltda, North Empreendimentos e Serviços Eireli - ME, Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, Sampla Comércio e Serviços de Informática Eireli - ME, Seg-Norte Construções e Serviços Ltda - ME, Serviços de Ar Condicionado Imperial Ltda - ME, Terra Santa Construções Eireli - ME, Tomaz Construções Eireli - ME, VK Construções e Empreendimentos Ltda - ME, WU Construções e Serviços Eireli - EPP, Completa Serviços e Construções Eireli - ME. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 25 de outubro de 2022. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaramiranga – Aviso de Adesão à ARP Nº 2022.06.14.01-INFRA decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2022.06.14.01-INFRA da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Coreaú-CE. O Município de Guaramiranga, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário do Município de Guaramiranga-CE, torna público que adere a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.14.01-INFRA**, advinda do Pregão Eletrônico Nº 2022.06.14.01-INFRA, realizado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DE COREAÚ-CE, que realizou processo administrativo para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagrou-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a EMPRESA: D L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede à R. SDO, nº 820, Bairro Romeirão Riacho São Francisco, Canindé-CE, CEP: 62.700-00, inscrita no CNPJ sob o nº 35.847.172/0001-80, no valor de R\$ 1.020.790,00 (um milhão, vinte mil, setecentos e noventa reais); fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços. Eu, ANTÔNIO GLEDISON VINUTO DE LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário, **RATIFICO** o ato de Adesão do **Processo Administrativo “CARONA” de nº 2022.10.26.1-AD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**, no valor total de **R\$ 1.020.790,00 (um milhão e vinte mil, setecentos e noventa reais)**. Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Guaramiranga-CE, 26 de outubro de 2022. **Antônio Gledison Vinuto de Lima** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrário.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da PMH, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços Nº PMH-250822-TP01, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede e no Distrito de Irajá no Município de Hidrolândia (Ceará) - MAPP 5566, decidiu e julgou Habilitadas: WU Construções e Serviços EIRELI, Saraliss Construções LTDA – ME, Antonia de Maria Lopes de Moraes, Premiere Locações e Serviços – EIRELI, F J Construtora EIRELI, Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, J. Parente Construtora LTDA, Apolo Serviços EIRELI, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, CONJASF – Construtora de Açudagem LTDA, DH Construções Serviços e Locações EIRELI, P V R Caetano EIRELI, R S M Pessoa EIRELI, COMAR – Construção Locação e Refrigeração LTDA, Ramosil Construções EIRELI, MAX & Miranda Construtora LTDA, North Empreendimentos e Serviços EIRELI, Habite Engenharia EIRELI, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI, Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI, Terra Construtora LTDA, R A Construtora EIRELI, Juacaba Construções Locação e Serviços EIRELI, L B Construções EIRELI, Master Serviços e Construções EIRELI, Construtora Moraes EIRELI, Construtora Santa Beatriz LTDA, Opus Construtora e Serviços EIRELI e VK Construções e Empreendimentos LTDA. Decidiu e julgou Inabilitadas: J.V.W. Construções LTDA, G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos, DM Empreendimentos e Serviços EIRELI, Sampla Comercio e Serviços de Informática EIRELI, Meidomundo Comercio, Serviços e Indústria LTDA, Construtora F. Martins EIRELI, Sometal Serviços e Locações EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMH e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 07/11/2022 às 08h00min. **Hidrolândia/CE, 26 de outubro de 2022. Raimundo Rodrigues de Oliveira** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuococa – Resultado Habilitação. O Município de Tejuococa por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.16.01 - TP - SJEL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da 1ª etapa do Estádio de Futebol do Município de Tejuococa-CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, foram Habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: LS Serviços de Construções Eireli – CNPJ: 21.541.555/0001-10; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli – CNPJ: 24.614.233/001-42; WU Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 10.932.123/0001-14; Altiz Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 27.960.497/0001-46; R&G Construções e Locações Eireli – CNPJ: 34.395.105/0001-09; Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli - CNPJ: 11.012.912/0001-08; Abrav Construções e Serviços Eventos e Locações Eireli – CNPJ: 12.044.788/0001-17; M L Entretenimento, Assessoria e Serviços Eireli – CNPJ: 29.326.036/0001-41. A Comissão divulgou o Resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “a” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuococa - CE, 26 de outubro de 2022. José Marcos Pinho Brito** - Presidente CPL.





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2022-PE, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 26 de Outubro de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Nordeste, no dia 27 de Outubro de 2022.

Francisco Antônio dos Santos Neto
**Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**

Rafael Lopes de Moraes

Secretário Municipal da Educação

Thalles Walker Medeiro Vital
**Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Turismo e Cultura**

Nilton Cesar Gomes Vasconcelos
**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Pesca**

Francisco Martins do Nascimento Neto
**Secretário Municipal de Esporte,
Juventude e Lazer**

Francisco Fontenele Júnior
Secretário Municipal da Saúde

Nazidir Gomes de Oliveira
**Secretária Municipal de Proteção Social e
Cidadania**

Melissa Souza
**Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos**